

LEI Nº 1073 DE 24 DE MARÇO DE 2009.
GABINETE DO PREFEITO

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal
abrir um Crédito Especial, no valor de R\$
16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais)
e dá outras providências).”*

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o
Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento
Programa de 2.009, um Crédito Especial no valor de R\$, 16.700,00 (Dezesseis mil
e setecentos reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO**
02 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 – EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
**00.116 – MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL**
2.039 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
**3.1.90.04.00.0000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$
16.700,00**
(Recurso: MDE)

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no
artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO**
02 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 – EDUCAÇÃO
12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
00.115 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

2.032 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 10.000,00

(RECURSO: MDE)

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

02 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 – EDUCAÇÃO

12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

00.130 – CONSTRUÇÃO DE SALA MULTI-MEIOS

1.038 – CONSTRUÇÃO SALA MULTI-MEIOS, COZINHA, REFEIT. E LAVAN. P/EMEI FELIPPE ALFLEN

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.... R\$ 6.700,00

(RECURSO: MDE)

TOTAL..... R\$ 16.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 24 de março do ano de 2009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda